

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital nº 001/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente em **Palmas/TO**, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, no dia **28 de março de 2026**.
- 2.2 Os portões serão fechados às **13h30**.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068
- 2.5 Os candidatos convocados para a Heteroidentificação farão o Exame de Sanidade Física e Mental em sequência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
 - 3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
 - 3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração,

disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
 - 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Palmas, 6 de março de 2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 13h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
98404	Adriel Dias Braga Ribeiro
88419	Ana Paula Oliveira Freitas
84532	Anderson Domingos Dos Santos
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias
89427	Israel Andrade Alves
86194	Jean Carlos Pereira
83834	João Vitor Ribeiro Barbosa
84748	Pedrita Vívian Vieira De Farias Silva
81815	Wiliam Silva Leopoldino Resende

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo _____.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO